

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.ls.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 003/2012
01/03/2012

Súmula: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **CT FAVI – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA FONTE DE AGUA VIVA..**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a CT FAVI – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA FONTE DE AGUA VIVA, fundada em 03/06/2011, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 13.859.884/0001-86.

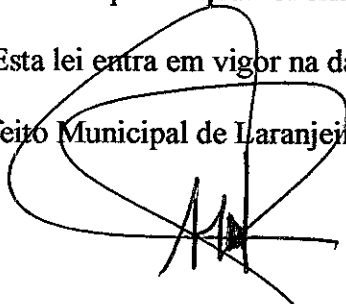
Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial proporcionar ao associado apoio, reabilitação e assistência a pessoas dependentes químicas e viciadas em drogas consideradas ilícitas.

Art. 3º. A CT FAVI – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA FONTE DE AGUA VIVA, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Março de 2012.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal